



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
293/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual Isenta, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ n.º 11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Dos Guajajaras, 1470, Sala 1106, Bairro: Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-101, Telefone (31)3118-4931, CNPJ n.º 27.243.049.0001-21, neste ato representada por **TIAGO SIMÕES LEITE**, CPF nº 059.539.626-73, doravante denominada **CONTRATADO**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 293/2019, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a sua prorrogação por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir do dia 12 de outubro de 2021 até o dia 11 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 293/2019 tem o valor global de **R\$ 27.020.214,97 (Vinte e Sete Milhões, Vinte Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos)**.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.1 - Regime contínuo e ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana inclusive feriados, em regime de plantão alternado a cada 12 (doze) horas, compreendido nos intervalos de horário de 07:00 (sete) às 19:00 (dezenove) – diurno – e de 19:00 (dezenove) às 07:00 (sete) horas – noturno –, para atendimento resolutivo e ininterrupto a pacientes agudos nas portas de entrada de urgência e emergência (pronto atendimentos), aos pacientes em observação e o aos pacientes com intercorrências nos leitos de internação.	Serviço	175.200	123,5285	21.642.193,20
002	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.2 - Regime horizontal, alternando-se em dois turnos de 6 (seis) horas por dia, compreendidas nos intervalos de horário de 07:00 (sete) às 13:00 (treze) e de 13:00 (treze) às 19:00 (dezenove) horas, 7 (sete) dias por semana inclusive feriados, 2 (dois) clínicos para a UPA São Benedito e 2 (dois) para o Hospital Municipal, podendo ser alternados com até 2 (dois) profissionais distintos por turno, para admissão, avaliação e alta de pacientes na observação e internação, supervisão e corrida de leitos, e regulação interna de vagas.	Serviço	8.760	126,3903	1.107.179,03
003	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.3 - Regime horizontal, 6 (seis) horas por dia, compreendidas no intervalo de horário de 07:00 (sete) às 13:00 (treze), 7 (sete) dias por semana inclusive feriados, 1 (um) pediatra para o Hospital Municipal, podendo alternar até 2 (dois) profissionais distintos no horário, para admissão, avaliação e alta dos pacientes na observação e internação, supervisão e corrida de leitos, e regulação interna da internação.	Serviço	2.190	126,4003	276.816,66



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

004	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.4 - Escala de reforço, 6 (seis) horas por dia, 7 (sete) dias por semana inclusive feriados, no período das 17:00 (dezesete) às 23:00 (vinte e três) horas, a ser demandado conforme necessidade sazonal, 1 (um) pediatra e 1 (um) clínico/generalista para a UPA São Benedito e a mesma quantidade para o Hospital Municipal.	Serviço	8.760	126,3903	1.107.179,03
005	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.5 - Escala de reforço, 12 (doze) horas por dia, sete dias por semana inclusive feriados, no período das 10:00 (dez) às 22:00 (vinte e duas) horas, a ser demandado conforme necessidade sazonal, 1 (um) pediatra e 1 (um) clínico/generalista para a UPA São Benedito, e a mesma quantidade para o Hospital Municipal.	Serviço	21.900	126,4003	2.768.166,57
006	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.6 - Regime de visita para avaliação/interconsulta dos pacientes internados e em observação no Hospital Municipal e UPA São Benedito, até 3 (três) dias na semana e 3 (três) horas por visita, em dias e horários a serem definidos pelos Diretores Técnicos dos respectivos serviços, especialistas em cardiologia e neurologia.	Serviço	939	126,3903	118.680,49

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.002.10.302.2051.5165 MANUT DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

3390340000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 102 FICHA: 1481

FONTE: 159 FICHA: 1482

04.001.003.10.302.2051.2166 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

3390340000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 102 FICHA: 1506



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 07 de outubro de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

TIAGO SIMÕES LEITE
MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CPF:
CPF: